

## Proc. Administrativo 1- 9.148/2023

**De:** Bruna B. - SAD-DC

**Para:** SINFRA - Departamento de Obras, Manutenção e Infraestrutura

**Data:** 14/11/2023 às 08:13:34

**Setores envolvidos:**

SAD-DC, SINFRA, SAD-GAB, SINFRA

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 124/2023 – AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

**Processo Administrativo n.º 124/2023**

**Modalidade: 115**

#### **RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, requerida nos termos do **PROC. ADM. Nº 9.148/SINFRA/2023**, visando a contratação direta para **AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**, através da empresa **PARECIS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **11.130.959/0001-68**, na importância de **R\$ 57.000,00** (Cinquenta e Sete Mil Reais).

Justifica-se que a aquisição pretendida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, pois a grade aradora é essencial para o processo de pavimentação de novas vias, pois a mesma prepara o terreno para o cascalho que será acrescido ao solo antes da compactação da via com o rolo compactador. Uma via compactada adequadamente ajuda no tráfego dos veículos e mantém a via em condições de uso por mais tempo, visto que a escoação da água ocorre de forma uniforme.

A presente Compra Direta visa a aquisição deste implemento vital as obras da secretaria. Atualmente a secretaria conta com apenas uma unidade desta grade aradora junto a nossa frota, o que é insuficiente para atender a demanda uma vez que a cada ano a cidade se desenvolve mais, e a população aumenta, fazendo com que a necessidade de novas vias também aumente.

Considerando que não há licitação vigente deste referido objeto, necessitando dessa compra por dispensa de licitação fundamentada na legislação supra e concomitantemente no art. 75 § 2 da lei 14.133/2021. Diante dos fatos supracitados, essa contratação faz necessário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme delineado acima.

Conforme o **Decreto Municipal 110 da Nova Lei de Licitações o Art. 135º “Paragrafo I e II e o § 4º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei n. 14.133 de 2021, “Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.”**, a responsabilidade desta aquisição e o ordenador de despesa da Secretaria solicitante.

Por outro lado, considerando o dever de observar a prática da legalidade e moralidade nos atos da Administração Pública, bem como atento ainda aos princípios de oportunidade e conveniência, a secretaria solicitante demonstrou

Assinado por 3 pessoas: MAGNO CESAR FERREIRA, ELIANE SIMONE CRISTALINO e ARIELZO DA GUIA E CRUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D274-6F10-4248-DDCC> e informe o código D274-6F10-4248-DDCC

que a **razão de escolha do fornecedor**, dar-se-á pela apresentação do menor valor conforme quadro de cotação **nº 10316/23**.

Atentos ao que dispõe o art. 68, da Lei 14.133/2021, a Secretaria, juntou aos autos os documentos necessários a devida habilitação da empresa contratada. Sendo eles: **Certidão Regularidade FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais, Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ)**.

Assim, **ANTE O EXPOSTO**, este Departamento de Compras, formaliza o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, nos termos do art. 75 do inciso II e do art. 95 do inciso I da Lei nº. 14.133/2021, ratificando a fundamentação apresentada pela Secretaria solicitante, cujo critério foi devidamente autorizado pelo ordenador da despesa, gerando o Pedido de Empenho Nº. 13999/23.

—  
**Bruna de Souza Ramos Barros**  
*Agente Administrativo II*

Assinado por 3 pessoas: MAGNO CÉSAR FERREIRA, ELIANE SIMONE CRISTALINO e ARIELZO DA GUJA E CRUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D274-6F10-4248-DDCC> e informe o código D274-6F10-4248-DDCC





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D274-6F10-4248-DDCC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAGNO CÉSAR FERREIRA (CPF 572.XXX.XXX-20) em 14/11/2023 07:51:25 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 14/11/2023 08:01:04 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 14/11/2023 08:02:18 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D274-6F10-4248-DDCC>

## Proc. Administrativo 2- 9.148/2023

---

**De:** Bruna B. - SAD-DC

**Para:** SINFRA - Departamento de Obras, Manutenção e Infraestrutura

**Data:** 14/11/2023 às 08:17:18

**Setores envolvidos:**

SAD-DC, SINFRA, SAD-GAB, SINFRA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 124/2023 – AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

**ATESTADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO COM O PARECER REFERENCIAL Nº 012/GPM/2022**

**Processo Administrativo nº: 124/2023**

**Modalidade: 115**

**Referência/Objeto: AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

Atesto que o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, a ser celebrado entre o Município de Tangará da Serra/MT, e a através da empresa **PARECIS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **11.130.959/0001-68**, visando permitir a **AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.** nos termos do Art. 75 inciso II da Lei nº. 14.133/2021, cujas orientações restaram atendidas no caso concreto.

Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pela Procuradoria-Geral do Município.

—  
**Bruna de Souza Ramos Barros**  
*Agente Administrativo II*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BD87-C720-F0C5-F604

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAGNO CÉSAR FERREIRA (CPF 572.XXX.XXX-20) em 14/11/2023 07:50:45 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 14/11/2023 08:00:41 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 14/11/2023 08:02:45 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BD87-C720-F0C5-F604>

## Proc. Administrativo 9.148/2023

---

**De:** Luis G. - SINFRA

**Para:** SAD-DC - Departamento de Compras - A/C Bruna B.

**Data:** 13/11/2023 às 16:25:10

**Setores (CC):**

SAD-DC

**Setores envolvidos:**

SAD-DC, SINFRA, SINFRA

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 124/2023 – AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

**ASSUNTO:** Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação, para AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do (art. 75, Inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021)

Prezada Chefe,

Serve o presente, para solicitar a abertura de Processo Administrativo por Dispensa de Licitação em razão do valor, para AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura – com fulcro no art. 75, Inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021) conforme especificações a seguir:

#### **1. OBJETO:**

**1.1** Aquisição de grade aradora intermediária, visando atender a demanda da secretaria municipal de infraestrutura.

#### **2. JUSTIFICATIVA:**

2.1 A grade aradora é essencial para o processo de pavimentação de novas vias, pois a mesma prepara o terreno para o cascalho que será acrescido ao solo antes da compactação da via com o rolo compactador. Uma via compactada adequadamente ajuda no tráfego dos veículos e mantém a via em condições de uso por mais tempo, visto que a escoação da água ocorre de forme uniforme. A presente Compra Direta visa a aquisição deste implemento vital as obras da secretaria. Atualmente a secretaria conta com apenas uma unidade desta grade aradora junto a nossa frota, o que é insuficiente para atender a demanda uma vez que a cada ano a cidade se desenvolve mais, e a população aumenta, fazendo com que a necessidade de novas vias também aumente. Considerando que não há licitação vigente deste referido objeto, necessitando dessa compra por dispensa de licitação fundamentada na legislação supra e concomitantemente no art. 75 Inciso II da lei 14.133/2021. Diante dos fatos supracitados, essa contratação faz necessário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme delineado acima.

### **3. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

3.1 A empresa PARECIS MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA foi selecionada como a vencedora da licitação devido ao critério de menor valor, pois apresentou a proposta mais vantajosa para a Secretaria.

### **4. QUANTIDADE:**

4.1 A quantidade de materiais contratados para esta secretaria deverá ser 01 (um) grade aradora conforme a seguir:

QTD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR R\$
1	Grade Aradora Intermediária Controle Remoto Modelo CRI - 20 Discos de 28 Polegadas, Espaçamento 270mm	R\$ 57.000,00

4.2 O valor total estimado da presente contratação será de R\$ 57.000,00, conforme tabela em retro.

4.3 O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes deste instrumento.

### **5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**

5.1 O valor orçado para a contratação no presente Termo de Referência tem como parâmetro a pesquisa de cotações de preços de mercado, com base em orçamentos recebidos de Empresas especializadas, em pesquisas de mercado, com intuito de possibilitar a realização de análise de princípios de maior vantajosidade na referida contratação, tendo isto fundamentado no Decreto Municipal da Nova Lei de Licitações nº 110/2023 Art. 135 inciso II e Art. 137 Caput e Art. 139 inciso III.

Art. 135 - O processo de contratação direta pela forma eletrônica constitui-se no uso de ferramenta informatizada para a realização de procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os de engenharia, e será utilizado nas seguintes hipóteses:

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei n. 14.133, de 2021;

Art. 137 - Para busca do melhor preço na contratação, o procedimento para dispensa de licitação será divulgado em site ou sistema eletrônico oficial do Município, o qual encaminhará, quando houver, e-mail automaticamente aos fornecedores cadastrados para apresentação de propostas e consulta eletrônica, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

Art. 139 - No caso de o procedimento de que trata o art. 137 deste Decreto restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

### **6. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

6.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação e a seguinte:



## **09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

### **2905 – AQUISIÇÃO E MANUT. DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SINFRA**

**Ficha – 3026 – 4.4.90.52.40 1.2.501.000.000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

#### **7. DO PRAZO DE ENTREGA:**

**7.1.** A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos em tempo imediato e de forma integral.

**7.2.** A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações de acordo com este Termo de Referência, e orçamento apresentado.

**7.3.** A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais no endereço da Secretaria Municipal de Infra Estrutura de Tangará da Serra – MT, situado à Rua 05, N° 250-E, Jardim Paulista, localizado ao lado da subestação de energia elétrica a partir do recebimento da Nota de Empenho, fornecido pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

**7.4.** A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável, designado pela SINFRA, que deverá proceder o atesto da fiscal.

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

**8.1.** Atender as solicitações no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, corrigindo nos prazos máximos estabelecidos no item 6.1.

**8.2.** Apresentar faturamento, mediante Nota Fiscal, com detalhamento, após a prestação dos serviços, inclusive com apresentação de todas as certidões vigentes da empresa prestadora do serviço, cópia da certidão negativa de débitos municipais, estaduais, federais, trabalhista e de regularidade do empregador, para que o pagamento seja efetuado, bem como, manter-se em tal situação durante toda a vigência do contrato.

**8.3.** Na Nota Fiscal deverá constar as especificações e quantidades idênticas com a Nota de Empenho e o especificado neste Termo de Referência.

**8.4.** Os materiais serão entregues de acordo com o estabelecido no presente termo de referência.

**8.5.** Emitir os documentos fiscais nos prazos hábeis, acompanhada das requisições emitidas pelo Setor de Compras.

**8.6.** Comunicar à Contratante, qualquer fato ou ocorrência que possa prejudicar o bom andamento do contrato;

**8.7.** Comprometer-se a fornecer os materiais de acordo com as condições, prazo, qualidade, especificações e quantitativos estipulados neste Termo de Referência.

**8.8.** Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pela CONTRATANTE, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às indagações.

**8.9.** Informar imediatamente a CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto do termo de referência, para adoção das medidas cabíveis.

**8.10.** Responder por todas as obrigações fiscais, tributárias, cíveis, penais, trabalhistas, sindicais, entre outros, definidas pela legislação.

**8.11.** Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto do termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

**8.12.** Manter todas as condições de habilitação e qualificação, que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira.

#### **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**9.1.** Além das obrigações resultantes da aplicação do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, e demais normas

pertinentes, são obrigações do CONTRATANTE:

**9.1.1.** Emitir e encaminhar à CONTRATADA a Nota de Empenho para fins de fornecimento do objeto deste TR.

**9.1.2.** Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto.

**9.1.3.** Rejeitar no todo ou em parte, o projeto que não atenda as o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC nº154/EM07.

**9.1.4.** Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

**9.1.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto deste Termo.

**9.1.6.** Efetuar o pagamento nas condições e preços orçados.

**9.1.7.** Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, de acordo com artigo 68, da Lei 14.133/2021, a contar do recebimento da Nota Fiscal, com a requisição do departamento de compras e cópia das certidões:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual (Sefaz);
- Certidão Negativa de Débitos Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- Certidão negativa de Regularidade do Empregador (FGTS).
- Contrato Social.
- CNPJ

**9.1.8.** Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto adquirido e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

**9.1.9.** Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para entrega do material.

**9.1.10.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA

**9.1.11.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização do onjeto deste Termo, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**9.1.12.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues fora das especificações mínimas do Termo de Referência.

**9.1.13.** Efetuar o pagamento no prazo, condições e preços pactuados.

## **10. DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO:**

**10.1.** Para fiscalização decorrente da contratação a Secretaria de Infraestrutura, serão designados servidores, conforme segue:

Supervisor de contrato: **Djalma Norberto Alves Do Nascimento**

Matrícula nº **16705-1**

CPF **346.295.991-34.**

Fiscal do contrato: **Ademar Pereira Sobrinho**

Matrícula nº **105835**.

CPF **627.247.111-49**.

Suplente do contrato: **José Cláudio de Freitas**

Matrícula nº **110491**

CPF **352.559.431-34**.

**10.2.** A gestão e fiscalização que se trata no item 9.1, não exclui, nem reduz a responsabilidade do prestador do serviço, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

## **11. DO PAGAMENTO:**

**11.1.** O pagamento será efetuado após a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável da Secretaria ordenadora da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal, com a requisição do departamento de compras, cópia da certidão negativa de débitos municipais, estaduais, federais, trabalhista e de regularidade do empregador, bem como com carimbo e assinatura do secretário da pasta e do servidor responsável.

**11.2.** Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária;

**11.3.** O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta indicada pela Empresa fornecedora.

**11.4.** Deve acompanhar a fatura toda documentação necessária citado no 10.1. à comprovação de que a Contratada se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame;

**11.5.** O pagamento somente será efetuado se houver a assinatura do ordenador de despesa e fiscal da Dispensa na nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura;

**11.6.** Sanadas as irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado;

## **12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**12.1.** O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO, nos termo do artigo 34, da Lei 14.133/2021.

**12.2.** Fora cotados orçamentos, conforme segue em anexo, para a presente Dispensa de Licitação.

## **13. PROPOSTA:**

**13.1.** Para classificação das propostas será considerado o critério de menor preço por unidade, ofertado pelas licitantes.

**13.2.** A proposta será apresentada com os valores expressos em moeda nacional.

**13.3.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 5 (cinco) dias, a contar da data de sua apresentação.

Sem mais para o momento, na espera de resposta, aproveito a oportunidade para reiterar agradecimentos.

Atenciosamente,

—

**Luis Henrique G. Gomes**

*Agente Administrativo Matrícula 17632-1*

**Anexos:**

10\_Alteracao\_Contratual.pdf

9\_Alteracao\_Consolidada.pdf

ASTER\_MAQUINAS\_ORCAMENTO\_PREFEITURA\_DE\_TANGARA.pdf

CNPJ\_PARECIS\_MAQUINAS\_AGRICOLAS\_LTDA.pdf

ESTADUAL\_11\_01\_24.pdf

FEDERAL\_13\_03\_24.pdf

FGTS\_03\_12\_23.pdf

MAXXI\_CASE\_Pedido\_27032062\_PREFEITURA\_02.pdf

MUNICIPAL\_13\_12.pdf

PEDIDO\_DE\_EMPENHO\_13999\_23.pdf

PROPOSTA\_PREFEITURA\_MUNICIPAL\_DE\_TANGARA\_DA\_SERRA\_GRADE\_ARADORA.pdf

QUADRO\_DE\_COTACAO\_ASSINADO.pdf

TRABALHISTA\_11\_05\_24.pdf

TR\_GRADE\_ARADORA\_ASSINADO.pdf





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Infraestrutura

TERMO DE REFERÊNCIA

**AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

**1. OBJETO:**

**1.1** Aquisição de grade aradora intermediária, visando atender a demanda da secretaria municipal de infraestrutura.

**2. JUSTIFICATIVA:**

**2.1** A grade aradora é essencial para o processo de pavimentação de novas vias, pois a mesma prepara o terreno para o cascalho que será acrescido ao solo antes da compactação da via com o rolo compactador. Uma via compactada adequadamente ajuda no tráfego dos veículos e mantém a via em condições de uso por mais tempo, visto que a escoação da água ocorre de forme uniforme. A presente Compra Direta visa a aquisição deste implemento vital as obras da secretaria. Atualmente a secretaria conta com apenas uma unidade desta grade aradora junto a nossa frota, o que é insuficiente para atender a demanda uma vez que a cada ano a cidade se desenvolve mais, e a população aumenta, fazendo com que a necessidade de novas vias também aumente. Considerando que não há licitação vigente deste referido objeto, necessitando dessa compra por dispensa de licitação fundamentada na legislação supra e concomitantemente no art. 75 § 2 da lei 14.133/2021. Diante dos fatos supracitados, essa contratação faz necessário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme delineado acima.

**3. QUANTIDADE:**

**3.1** A quantidade de materiais contratados para esta secretaria deverá ser 01 (um) grade aradora conforme a seguir:

QTD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR R\$
1	Grade Aradora Intermediária Controle Remoto	





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura**

Modelo CRI - 20 Discos de 28 Polegadas, Espaçamento 270mm	R\$ 57.000,00
--------------------------------------------------------------	---------------

**3.2** O valor total estimado da presente contratação será de R\$ 57.000,00, conforme tabela em retro.

**3.3** O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes deste instrumento.

**4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**

**4.1** O valor orçado para a contratação no presente Termo de Referência tem como parâmetro a pesquisa de cotações de preços de mercado, com base em orçamentos recebidos de Empresas especializadas, em pesquisas de mercado, com intuito de possibilitar a realização de análise de princípios de maior vantajosidade na referida contratação, tendo isto fundamentado no Decreto Municipal da Nova Lei de Licitações nº 110/2023 Art. 135 inciso II e Art. 137 Caput e Art. 139 inciso III.

Art. 135 - O processo de contratação direta pela forma eletrônica constitui-se no uso de ferramenta informatizada para a realização de procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os de engenharia, e será utilizado nas seguintes hipóteses:

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei n. 14.133, de 2021;

Art. 137 - Para busca do melhor preço na contratação, o procedimento para dispensa de licitação será divulgado em site ou sistema eletrônico oficial do Município, o qual encaminhará, quando houver, e-mail automaticamente aos fornecedores cadastrados para apresentação de propostas e consulta eletrônica, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

Art. 139 - No caso de o procedimento de que trata o art. 137 deste Decreto restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura**

---

**5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

**5.1** As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação e a seguinte:

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**2905 - AQUISIÇÃO E MANUT. DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SINFRA**

**Ficha - 3026 - 4.4.90.52.40 1.2.501.000.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

**6. DO PRAZO DE ENTREGA:**

**6.1.** A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos em tempo imediato e de forma integral.

**6.2.** A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações de acordo com este Termo de Referência, e orçamento apresentado.

**6.3.** A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais no endereço da Secretaria Municipal de Infra Estrutura de Tangará da Serra - MT, situado à Rua 05, Nº 250-E, Jardim Paulista, localizado ao lado da subestação de energia elétrica a partir do recebimento da Nota de Empenho, fornecido pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

**6.4.** A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável, designado pela SINFRA, que deverá proceder o atesto da fiscal.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

**7.1.** Atender as solicitações no prazo estabelecido pela CONTRATANTE.

**7.2.** Apresentar faturamento, mediante Nota Fiscal, com detalhamento, após a entrega dos materiais, inclusive com apresentação de todas as certidões vigentes da empresa fornecedora, cópia da certidão negativa de débitos municipais, estaduais, federais, trabalhista e de regularidade do empregador, para que o pagamento seja efetuado, bem como, manter-se em tal situação durante toda a vigência do contrato.

**7.3.** Na Nota Fiscal deverá constar as especificações e quantidades idênticas com a Nota de Empenho e o especificado neste Termo de Referência.

**7.4.** Os materiais serão entregues de acordo com o estabelecido no presente termo de referência.

**7.5.** Emitir os documentos fiscais nos prazos hábeis, acompanhada das requisições emitidas pelo Setor de Compras.





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura**

- 7.6. Comunicar à Contratante, qualquer fato ou ocorrência que possa prejudicar o bom andamento do contrato;
- 7.7. Comprometer-se a fornecer os materiais de acordo com as condições, prazo, qualidade, especificações e quantitativos estipulados neste Termo de Referência.
- 7.8. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pela CONTRATANTE, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às indagações.
- 7.9. Informar imediatamente a CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto do termo de referência, para adoção das medidas cabíveis.
- 7.10. Responder por todas as obrigações fiscais, tributárias, cíveis, penais, trabalhistas, sindicais, entre outros, definidas pela legislação.
- 7.11. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto do termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- 7.12. Manter todas as condições de habilitação e qualificação, que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 8.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, e demais normas pertinentes, são obrigações do CONTRATANTE:
- 8.1.1. Emitir e encaminhar à CONTRATADA a Nota de Empenho para fins de fornecimento do objeto deste TR.
- 8.1.2. Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto.
- 8.1.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.
- 8.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto deste Termo.
- 8.1.5. Efetuar o pagamento nas condições e preços orçados.
- 8.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, de acordo com artigo 312, Decreto Municipal da Nova Lei de Licitações nº 110/2023, a contar do recebimento da Nota Fiscal, com a requisição do departamento de compras e cópia das certidões:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual (Sefaz);
- Certidão Negativa de Débitos Federal;





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura**

---

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- Certidão negativa de Regularidade do Empregador (FGTS) e;
- Contrato Social
- (CNPJ)

**8.1.7.** Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto adquirido e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

**8.1.8.** Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para entrega do material.

**8.1.9.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

**8.1.10.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto deste Termo, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**8.1.11.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues fora das especificações mínimas do Termo de Referência.

**8.1.12.** Efetuar o pagamento no prazo, condições e preços pactuados.

## **9. DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO:**

**9.1.** Para fiscalização decorrente da contratação a Secretaria de Infraestrutura, serão designados servidores, conforme segue:

Supervisor de contrato: **Djalma Norberto Alves Do Nascimento**

Matrícula nº **16705-1**

CPF **346.295.991-34.**

Fiscal do contrato: **Ademar Pereira Sobrinho**

Matrícula nº **105835.**

CPF **627.247.111-49.**

Suplente do contrato: **José Cláudio de Freitas**

Matrícula nº **110491**

CPF **352.559.431-34.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura**

---

**9.2.** A gestão e fiscalização que se trata no item 9.1, não exclui, nem reduz a responsabilidade do fornecedor do objeto, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 120, da Lei 14.133/2021.

**10. DO PAGAMENTO:**

**10.1.** O pagamento será efetuado após a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável da Secretaria ordenadora da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal, com a requisição do departamento de compras, cópia da certidão negativa de débitos municipais, estaduais, federais, trabalhista e de regularidade do empregador, bem como com carimbo e assinatura do secretário da pasta e do servidor responsável.

**10.2.** Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária;

**10.3.** O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta indicada pela Empresa fornecedora.

**10.4.** Deve acompanhar a fatura toda documentação necessária citado no 10.1. à comprovação de que a Contratada se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame;

**10.5.** O pagamento somente será efetuado se houver a assinatura do ordenador de despesa e fiscal da Dispensa na nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura;

**10.6.** Sanadas as irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado;

**11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**11.1.** O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO, nos termo do artigo 34, da Lei 14.133/2021.

**11.2.** Fora cotados orçamentos, conforme segue em anexo, para a presente Dispensa de Licitação.

**12. PROPOSTA:**

**12.1.** Para classificação das propostas será considerado o critério de menor preço por unidade, ofertado pelas licitantes.

**12.2.** A proposta será apresentada com os valores expressos em moeda nacional.

**12.3.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 5 (cinco) dias, a contar da data de sua apresentação.





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura**

---

Tangará da Serra-MT, 01 de novembro de 2023.

**LUIS HENRIQUE GIMENES GOMES**  
**Agente Administrativo**  
**Mat. 17632-1**

**MAGNO CÉSAR FERREIRA**  
**Secretário Municipal de Infraestrutura**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3119-66B1-AE57-F529

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS HENRIQUE GIMENES GOMES (CPF 050.XXX.XXX-86) em 01/11/2023 16:59:12 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MAGNO CÉSAR FERREIRA (CPF 572.XXX.XXX-20) em 03/11/2023 14:18:13 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/3119-66B1-AE57-F529>



### Quadro de Cotação - 10316/23

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)
		Proponente_13233	Proponente_16591	Proponente_16080				
003.012.306 GRADE ARADORA CONTROLE REMOTO INTERME	1	68.230,00	68.230,00	64.800,00	64.800,00	57.000,00	57.000,00	16080 57.000,00
<b>Valor Total da Cotação:</b>								<b>57.000,00</b>

Relação de Proponentes Participantes

13233                    ÁSTER MÁQUINAS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA  
16591                    MAXICASE MAQUINAS LTDA  
16080                    PARECIS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Relação de Proponentes Vencedor(es)

16080                    57.000,00

-----  
Aprovado por:

-----  
Digitador (a)  
LUIS HENRIQUE GIMENES GOMES





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E132-02CF-068F-8DAF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS HENRIQUE GIMENES GOMES (CPF 050.XXX.XXX-86) em 07/11/2023 15:06:44 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MAGNO CÉSAR FERREIRA (CPF 572.XXX.XXX-20) em 07/11/2023 15:18:18 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E132-02CF-068F-8DAF>



PARECIS MÁQUINAS AGRÍCOLAS

**PARECIS**  
PARECIS MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

AV. LIONS INTERNACIONAL Nº. 3121 W - JARDIM ESMERALDA  
78300-000 - TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO  
TEL./FAX: (65) 3326-5577

**PROPOSTA**

Nº. \_\_\_\_\_

1ª VIA - PARECIS  
2ª VIA - CLIENTE  
3ª VIA - ARQUIVO

FILIAL: **TANGARA DA SERRA - MT**

CNPJ : **11.130.959/0001-68**

DATA: **26/10/2023**

**COMPRADOR**

NOME: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA** FONE: **65 3311-4800**  
 ENDEREÇO: **Avenida Brasil, Nº 2351-N, Jardim Europa** KM P/ENTREGA:  
 CIDADE: **Tangará da Serra** ESTADO: **MT**  
 CNPJ (CPF): **03.788.239/0001-66** INSC. EST.: **ISENTO**

QUANT.	COD.PRODUTO	COD.FINAME	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1			Grade Aradora Intermediária Controle Remoto, Marca Baldan Modelo CRI - 20 Discos de 28 Polegadas, Espaçamento 270mm Ano de Fabricação 2021.	R\$ 57.000,00	R\$ 57.000,00
DADOS BANCÁRIO: PARECIS MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA BANCO DO BRASIL AG.3402-9 C/C. 11011-6 CNPJ 11.130.959/0001-68					

FATURAMENTO: LOJA **TOTAL DO PEDIDO** 57.000,00

TIPO FINANCIAMENTO:	VALOR A FINANCIAR :	0,0%	0,00
BANCO A FINANCIAR:	RECURSO PRÓPRIO:	100,0%	57.000,00
TAXA DE JUROS:	DIFERENÇA ICMS:	%	
Nº. PARCELAS:	FRETE:		
1ª PARC. CAPITAL:	TOTAL A PAGAR:		
VALIDADE PROPOSTA:	<b>TOTAL DO PEDIDO:</b>		<b>57.000,00</b>

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

VALOR	PRAZO	CONDIÇÕES
57.000,00	28/11/2023	PAGAMENTO Á VISTA COM RECURSO PRÓPRIO

**OBSERVAÇÕES:**

LOCAL DE ENTREGA : **Á RETIRAR NA PARECIS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA DE TANGARA DA SERRA**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CONDIÇÕES:**

Na hipótese de não pagamento de crédito decorrentes a linha de crédito proposta pelo comprador, dentro do prazo de 60 dias, incidirão sobre o referido valor os encargos de 2,8% a.m., ajustado entre o cliente e concessionário. Se a ficha cadastral do cliente comprador (Solicitante) não for aprovada pela vendedora, nem for aceita pelo estabelecimento financeiro em que for apresentado, fica convencionado o automático cancelamento, do presente pedido, para todos os efeitos. Taxa adicionais por conta do cliente.

De acordo

TANGARA DA SERRA -MT, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

PARECIS MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA  
SERGIÓ APARECIDO DOS SANTOS

VENDEDOR  
LOJA

COMPRADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA



Cotação: 29847586

---

A/C:

**PREFEITURA MUNICIPAL TANGARA SERRA**

**Áster Máquinas**



**JOHN DEERE**

Preparada por: **Luciano Zacarkin**

ASTER MAQUINAS E SOLUCOES INTEGRADAS LTD  
AVENIDA LIONS INTERNACIONAL, SALA B,1646-W  
TANGARA DA SERRA, MT  
78300000

Tel: 65 3311-4000

Fax: 65 3311-4000

E-mail: [luciano.zacarkin@astermaquinas.com.br](mailto:luciano.zacarkin@astermaquinas.com.br)

**Cotação:** 29847586

---

24 de Outubro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL TANGARA SERRA  
AV. BRASIL, 50W  
TANGARA DA SERRA, MT 78300000

Prezado Sr.

Agradecemos por seu interesse em adquirir nossos produtos. Para produzir no campo é preciso planejar cada detalhe. Escolher a melhor semente, o tempo certo, escolher a melhor marca, o melhor parceiro... E é com este sentimento de parceria e colaboração que nos colocamos à disposição para fornecer soluções que irão otimizar seus resultados, maximizando sua produtividade e lucratividade. A Áster Máquinas e a John Deere trabalham com muita determinação e tecnologia para sempre fazer o melhor a cada novo dia, a cada nova conquista. e ter a certeza, que juntos somos mais fortes.

Atenciosamente,

Luciano Zacarkin  
65 3311-4000  
ASTER MAQUINAS E SOLUCOES INTEGRADAS LTD

**Resumo da Cotação**

**A/C:**  
PREFEITURA MUNICIPAL TANGARA SERRA  
AV. BRASIL, 50W  
TANGARA DA SERRA, MT 78300000

**Preparada por:**  
ASTER MAQUINAS E SOLUCOES  
INTEGRADAS LTD  
Luciano Zacarkin  
AVENIDA LIONS INTERNACIONAL, SALA  
B,1646-W  
TANGARA DA SERRA, MT 78300000  
Telefone:65 3311-4000  
luciano.zacarkin@astermaquinas.com.br

**TERMOS E CONDIÇÕES:**

1 COMPRADOR declara estar ciente de que o valor do sinal descrito em "CONDIÇÕES DE PAGAMENTO" deverá ser quitado no prazo de até 30 dias da DATA do Pedido. 1.1 Caso não ocorra o pagamento dentro do prazo, sobre o valor do sinal incidirá a cobrança de juros de 1,48%a.m. e correção monetária até a data do pagamento. 2 Ajustam as partes que se houver rescisão do PEDIDO por culpa exclusiva do COMPRADOR, este deverá pagar a VENDEDORA multa penal correspondente a 10% sobre o valor total negociado no PEDIDO. 3 Caso a VENDEDORA possua no estoque o bem objeto do PEDIDO, e o pagamento seja feito através de financiamento total ou parcial pelo COMPRADOR, este compromete-se a obter no prazo de até 60 dias da emissão do PEDIDO a Autorização de Faturamento (AF) do valor financiado. 4 Caso haja necessidade de pedido do bem junto ao fabricante, o COMPRADOR, deverá obter: 4.1 se a disponibilidade do produto exceder 75 dias da data do pedido, a AF deverá ser apresentada em até 15 dias antes da disponibilidade. 4.2 se a disponibilidade do produto for inferior a 75 dias da data do pedido, a AF deverá ser apresentada em até 60 dias da data do pedido. 5 Caso ocorra atraso na entrega da AF pelo COMPRADOR, sobre o valor pendente de pagamento, incidirá juros de 1,42% a.m. e correção monetária aplicando-se para cálculo o INPC/IBGE como índice. 6 O COMPRADOR declara estar ciente de que o prazo para a liberação dos recursos para a revenda, deverá ocorrer conforme a data informada na NF de Venda. Não ocorrendo a liberação dentro do prazo estipulado na NF, sobre o valor pendente de pagamento incidirá juros de 1,48% a.m. e correção monetária calculada aplicando-se o índice INPC/IBGE. 7 A entrega do produto está condicionada a procedimentos operacionais da fabricante, não sendo a concessionária responsabilizada por eventual atraso nos termos do art. 393 da Lei 10.406/2002. 8 Seguro de transporte e frete do produto da concessionária para propriedade é de responsabilidade do VENDEDOR. Deslocamento (banda de rodagem) no período de garantia é de responsabilidade do cliente conforme manual de garantia da JD. Trator não é produto sazonal portanto, sua garantia inicia a partir da emissão da NF.

**Cotação:** 29847586**Criada em:** 24 de Outubro de 2023**Ultima Modificação:** 24 de Outubro de 2023**Data de Validade:** 31 de Outubro de 2023

<b>Resumo do Equipamento</b>	<b>Valor</b>	<b>QTD</b>	<b>Valor Total</b>
GREENSYSTEM GRADE ARADORA 20 X 28 X 7,5MM ESP DISC 270MM	R\$ 68.230,00 X	1 =	R\$ 68.230,00
<b>Total do Equipamento</b>			<b>R\$ 68.230,00</b>

**Resumo da Cotação**

Valor da Venda	R\$ 68.230,00
Subtotal	R\$ 68.230,00
<b>Saldo a Pagar</b>	<b>R\$ 68.230,00</b>

Cotação: 29847586

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL TANGARA SERRA

**GREENSYSTEM GRADE ARADORA 20 X 28 X 7,5MM ESP DISC 270MM**

Horímetro: 0

Código do Item:

Código	Descrição	QTD
GA2120C	GRADE ARADORA 20 X 28 X 7,5MM ESP DISC 270MM	1

Observações do Equipamento :

# Condições de Pagamento

Cotação: 29847586

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL TANGARA SERRA

Forma De Pagamento	Linha de Crédito	Data Pagamento	Valor
RECURSO PRÓPRIO	TRANSFERENCIA BANCARIA	20-11-2023	R\$ 68.230,00
<b>Total</b>			R\$ 68.230,00

## **TERMOS E CONDIÇÕES:**

1. COMPRADOR declara estar ciente de que o valor do sinal descrito em “CONDIÇÕES DE PAGAMENTO” deverá ser quitado no prazo de até 30 dias da DATA do Pedido.

1.1 Caso não ocorra o pagamento dentro do prazo, sobre o valor do sinal incidirá a cobrança de juros de 1,48%a.m. e correção monetária até a data do pagamento.

2. Ajustam as partes que se houver rescisão do PEDIDO por culpa exclusiva do COMPRADOR, este deverá pagar a VENDEDORA multa penal correspondente a 10% sobre o valor total negociado no PEDIDO.

3. Caso a VENDEDORA possua no estoque o bem objeto do PEDIDO, e o pagamento seja feito através de financiamento total ou parcial pelo COMPRADOR, este compromete-se a obter no prazo de até 60 dias da emissão do PEDIDO a Autorização de Faturamento (AF) do valor financiado.

4. Caso haja necessidade de pedido do bem junto ao fabricante, o COMPRADOR, deverá obter:

4.1 se a disponibilidade do produto exceder 75 dias da data do pedido, a AF deverá ser apresentada em até 15 dias antes da disponibilidade.

4.2 se a disponibilidade do produto for inferior a 75 dias da data do pedido, a AF deverá ser apresentada em até 60 dias da data do pedido.

5. Caso ocorra atraso na entrega da AF pelo COMPRADOR, sobre o valor pendente de pagamento, incidirá juros de 1,42% a.m. e correção monetária aplicando-se para cálculo o INPC/IBGE como índice.

6. O COMPRADOR declara estar ciente de que o prazo para a liberação dos recursos para a revenda, deverá ocorrer conforme a data informada na NF de Venda. Não ocorrendo a liberação dentro do prazo estipulado na NF, sobre o valor pendente de pagamento incidirá juros de 1,48% a.m. e correção monetária calculada aplicando-se o índice INPC/IBGE.

7. A entrega do produto está condicionada a procedimentos operacionais da fabricante, não sendo a concessionária responsabilizada por eventual atraso nos termos do art. 393 da Lei 10.4062002.

8 Seguro de transporte e frete do produto da concessionária para propriedade é de responsabilidade do VENDEDOR.

9. Deslocamento (banda de rodagem) no período de garantia é de responsabilidade do cliente conforme manual de garantia da JD. Trator não é produto sazonal, portanto, sua garantia inicia a partir da emissão da NF.

### **Operações em Dólar**

- I. O preço unitário do equipamento destacado no presente pedido é de US\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil dólares), esse valor será convertido para reais utilizando o PTAX do dia anterior ao faturamento desse equipamento da John Deere para a Áster Máquinas, e por este motivo, o valor final poderá ser alterado de acordo com a variação cambial, levando em consideração o pagamento do sinal, o qual também será condicionado a variação cambial.
- II. Ao faturar equipamento para o COMPRADOR, a Áster o fará utilizando a cotação citada no item I.
- III. Caso a instituição financiadora deposite em conta corrente da Áster valor inferior ao constante na nota fiscal, o COMPRADOR, fará depósito complementar para a quitação da referida nota fiscal em prazo não superior a 10 dias, e, em caso de variação cambial que resulte em pagamento maior pelo COMPRADOR (A), A VENDEDORA devolverá o excedente no mesmo prazo acima identificado.

---

**Assinatura Cliente**

**Áster Máquinas**



**JOHN DEERE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT**

**Endereço: AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA CEP: 78.300-901**

**CNPJ: 03.788.239/0001-66**

**Requisição de Empenho**

Pedido	Data Emissão	Nº Cotação	Proc. Licitatório	Nº.Mod	Modalidade	Contrato:	<b>Reserva Orçamentaria: 21034</b>	
<b>13999/23</b>	13/11/2023	10316/23	<b>000457/23</b>	115	DISPENSA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS)			
Poder	PODER EXECUTIVO							
Órgão	SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA							
Unidade / Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
Centro de Custo	2905 - AQUIS. E MANUT. DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIP. SINFRA							
Cond. Pagamento								
Ficha	3026	Valor	57.000,00					
	020904		COORDENAÇÃO DE OBRAS E VIAÇÃO					
	4.4.90.52.40.00		MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS					
	26.782.0026.2905.0000		AQUISIÇÃO E MANUT. DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SINFRA					
	1.2.501		Outros Recursos não Vinculados					
	0000000		Sem código de acompanhamento					
	000 000		Recurs					
<b>Observação</b>								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000457/23 - Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS) - Nº Mod.: 115 - AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.								
Fornecedor	PARECIS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA			COD: 16080				
Endereço:	AV LIONS INTERNACIONAL		Nº: 3121W	CPF/CNPJ: 11.130.959/0001-68				
	TANGARA DA SERRA							
Cod Prod	Descrição Produto	PCASP Entrada	PCASP Saída	Marca	UN	Quant	\$ Unit	Valor
003.012.306	GRADE ARADORA CONTROLE REMOTO INTERMEDIÁRIA CRI - 20 DISCOS DE 28 POLEGADAS X 6,00 MM	12311010000	12311010000		UN	1,00	57.000,00	57.000,00
Total Pedido								57.000,00

ELIANE SIMONE CRISTALINO  
Chefe Dep. Compras

MAGNO CESAR FERREIRA  
Assinatura do Secretário(a)

Pedido Criado por:

LUIS HENRIQUE GIMENES GOMES



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 22C0-ABC4-8398-CE5A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAGNO CÉSAR FERREIRA (CPF 572.XXX.XXX-20) em 13/11/2023 17:10:12 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 14/11/2023 07:15:40 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/22C0-ABC4-8398-CE5A>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A**  
**CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**CPEND Nº 0046619556**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **13/11/2023** Hora da emissão: **14:53:56**

Nome/denominação do sujeito passivo: **PARECIS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**

CNPJ: **11.130.959/0001-68**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.378.307-3 - PARECIS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

**QUANTO À MATRIZ E FILIAIS DO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.378.772-9 - PARECIS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br)

Certidão válida até: **11/01/2024**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TLLUUBL2LBTUU27A**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PARECIS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**  
**CNPJ: 11.130.959/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:17:30 do dia 15/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/03/2024.

Código de controle da certidão: **86EF.DF1A.A68E.27C1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.130.959/0001-68  
**Razão Social:** PARECIS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA  
**Endereço:** AV LIONS INTERNACIONAL 3121 W / JARDIM ESMERALDA / TANGARA DA SERRA / MT / 78300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/11/2023 a 03/12/2023

**Certificação Número:** 2023110402421234764624

Informação obtida em 13/11/2023 15:54:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 54301/2023

O Chefe do Departamento de Administração Tributária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CERTIFICA**, para os devidos fins e efeitos, a pedido de , que revendo os arquivos do Departamento de Administração Tributária constatou-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS, INCLUSIVE OS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA**, referente aos tributos municipais sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado :

*Inscrição:* **11.130.959/0001-68** (CNPJ)

*Contribuinte:* **PARECIS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**

*Endereço:* **AV. LIONS INTERNACIONAL 3121 W  
JARDIM ESMERALDA**

Todavia, ficam, ressalvados os direitos do Município de TANGARA DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

TANGARA DA SERRA (MT), 13 de novembro de 2023.

**Certidão válida até 13/12/2023.**

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br).  
Certidão emitida em 13/11/2023 as 14:52:35h. - Código de Validação **H809S7.K1D0S4.V2H3C0**

AVENIDA. BRASIL, nº 2351 - TANGARA DA SERRA - MT - CEP 78300-901 - Fone: (65) 3311-4800

CNPJ 03.788.239/0001-66 - e-mail: [cidadaoonline@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:cidadaoonline@tangaradaserra.mt.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PARECIS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.130.959/0001-68  
Certidão n°: 63608570/2023  
Expedição: 13/11/2023, às 15:55:52  
Validade: 11/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PARECIS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.130.959/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.130.959/0001-68</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>11/09/2009</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>PARECIS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PARECIS MAQUINAS AGRICOLAS</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores</b> <b>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda</b> <b>45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores</b> <b>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV LIONS INTERNACIONAL</b>	NÚMERO <b>3121W</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>78.305-207</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM ESMERALDA</b>	MUNICÍPIO <b>TANGARA DA SERRA</b>	UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@PARECISMAQUINAS.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(65) 3326-5577</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/09/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/11/2023** às **10:41:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

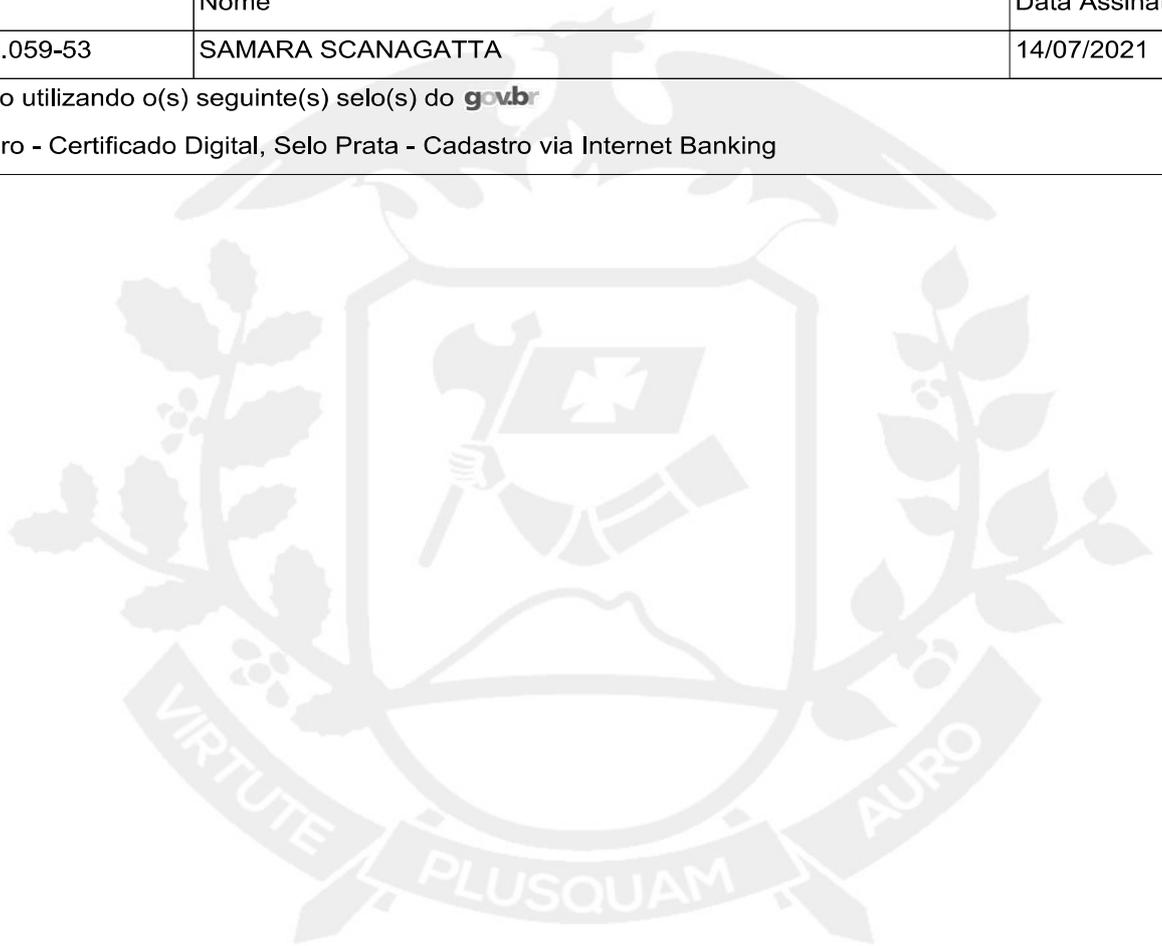
## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/081.896-4	MTP2100086636	22/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
603.436.059-53	SAMARA SCANAGATTA	14/07/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2396700 em 22/07/2021 da Empresa PARECIS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 11130959000168 e protocolo 210818964 - 22/06/2021. Autenticação: BEC592F29FCAD8E5F3D10D8FABFD07A5CF19F97. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemat.mt.gov.br/> e informe o número de protocolo 21/081.896-4 e o código de verificação MTP2100086636. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

**PARECIS MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**  
**CNPJ: 11.130.959/0001-68**  
**NIRE: 51201144451**  
**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**LARISSA SCANAGATTA**, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada à Rua Minas Gerais, 2728, Apto 21, Centro, Cep 85.812-030, na cidade de Cascavel - Paraná, inscrita no CPF N° 076.527.999-10, portadora do RG N° 8.455.571-1 SSP/PR; **SAMARA SCANAGATTA**, brasileira, casada em regime de separação total de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Minas Gerais, 2728, Apto 41, Centro, Cep 85.812-030, na cidade de Cascavel - Paraná, inscrita no CPF N° 603.436.059-53 portadora do RG N° 1.485.228-0 SSP-PR; **FABIANA SCANAGATTA GALLETTO**, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada à Rua Minas Gerais, 2728, Apto 31, Centro, Cep 85.812-030, na cidade de Cascavel - Paraná, inscrita no CPF N° 062.609.239-61 portadora do RG N° 7.799.450-5 SSP-PR; **JACY PAULO SCANAGATTA**, brasileiro, divorciado judicialmente, empresário, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, 3560, Quadra 368, Lote 13, Centro, Cep 85.801-010, na cidade de Cascavel - Paraná, inscrito no CPF N° 444.294.799-68, portador do RG N° 1.495.721-9 SSP-PR; únicos sócios da sociedade empresária de responsabilidade limitada **PARECIS MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, com sede à Avenida Lions Internacional, 3121-W, Jardim Esmeralda, Cep 78.300-000, na cidade Tangará da Serra – Mato Grosso, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº 51201144451 em 11/09/2009 e Nona e Última Alteração Contratual arquivada sob nº 2136940 em 04/04/2019, resolvem por este instrumento alterar o Contrato Social nos termos e condições das cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica criada uma filial na cidade de **Nova Maringá – Mato Grosso, à Avenida Amos Bernardino Zanchet, 632, Jardim Europa, Cep 78.445-000**. Objeto social da filial: *Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Agropecuário, Partes e Peças; Importação e Exportação de Máquinas e Equipamentos para uso na Agricultura; Representação Comercial; Comércio Varejista de Lubrificantes; Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Manutenção em Máquinas e Equipamentos Agrícolas; Serviços de Retificas de Motores de Máquinas e Equipamentos Agrícolas; Prestação de Serviços de Soldas.*



**PARECIS MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**  
**CNPJ: 11.130.959/0001-68**  
**NIRE: 51201144451**  
**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica criada uma filial na cidade de **Comodoro – Mato Grosso, à Avenida Victor Candeloro, 884-S, Bairro Setor Industrial II, Cep 78.310-000**. Objeto social da filial: *Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Agropecuário, Partes e Peças; Importação e Exportação de Máquinas e Equipamentos para uso na Agricultura; Representação Comercial; Comércio Varejista de Lubrificantes; Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Manutenção em Máquinas e Equipamentos Agrícolas; Serviços de Retificas de Motores de Máquinas e Equipamentos Agrícolas; Prestação de Serviços de Soldas.*

As demais cláusulas do contrato social são ratificadas por este instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

E, por estarem, assim justos e contratados, os sócios quotistas, assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via de igual teor e forma, comprometendo-se por si e seus herdeiros e sucessores, cumpri-lo fielmente em todas as suas disposições.

Tangará da Serra – MT, 17 de Junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
 LARISSA SCANAGATTA

\_\_\_\_\_  
 SAMARA SCANAGATTA

\_\_\_\_\_  
 FABIANA SCANAGATTA GALLETTO

\_\_\_\_\_  
 JACY PAULO SCANAGATTA





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/081.896-4	MTP2100086636	22/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.609.239-61	FABIANA SCANAGATTA GALLETTO	20/07/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  
Selo Ouro - Certificado Digital

444.294.799-68	JACY PAULO SCANAGATTA	20/07/2021
----------------	-----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  
Selo Ouro - Certificado Digital

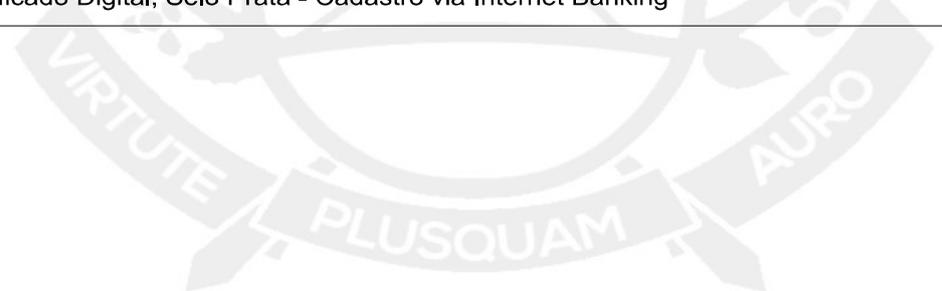
076.527.999-10	LARISSA SCANAGATTA	13/07/2021
----------------	--------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  
Selo Ouro - Certificado Digital

603.436.059-53	SAMARA SCANAGATTA	14/07/2021
----------------	-------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2396700 em 22/07/2021 da Empresa PARECIS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 11130959000168 e protocolo 210818964 - 22/06/2021. Autenticação: BEC592F29FCAD8E5F3D10D8FABFD07A5CF19F97. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemat.mt.gov.br/> e Digite no campo Administração o número 210818964 e no campo Assinatura o número 2396700. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL



## Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 21/081.896-4 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 2396700 em 22/07/2021 da empresa 5120114445-1 PARECIS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
5190053156-0	AVENIDA VICTOR CANDELORO 884S - BAIRRO SETOR INDUSTRIAL II CEP 78310-000 - COMODORO/MT
5190053157-8	AVENIDA AMOS BERNARDINO ZANCHET 632 - BAIRRO JARDIM EUROPA CEP 78445-000 - NOVA MARINGA/MT

22/07/2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2396700 em 22/07/2021 da Empresa PARECIS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 11130959000168 e protocolo 210818964 - 22/06/2021. Autenticação: BEC592F29FCAD8E5F3D10D8FABFD07A5CF19F97. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e Digite no campo de busca o número de registro 210818964 e o código de segurança QWRF8. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PARECIS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, de CNPJ 11.130.959/0001-68 e protocolado sob o número 21/081.896-4 em 22/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2396700, em 22/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Armando Xavier De Mattos Junior.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
603.436.059-53	SAMARA SCANAGATTA	14/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.609.239-61	FABIANA SCANAGATTA GALLETTO	20/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
444.294.799-68	JACY PAULO SCANAGATTA	20/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
603.436.059-53	SAMARA SCANAGATTA	14/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
076.527.999-10	LARISSA SCANAGATTA	13/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/07/2021



Documento assinado eletronicamente por Armando Xavier De Mattos Junior, Servidor(a) Público(a), em 22/07/2021, às 23:45.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://www.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 21/081.896-4.





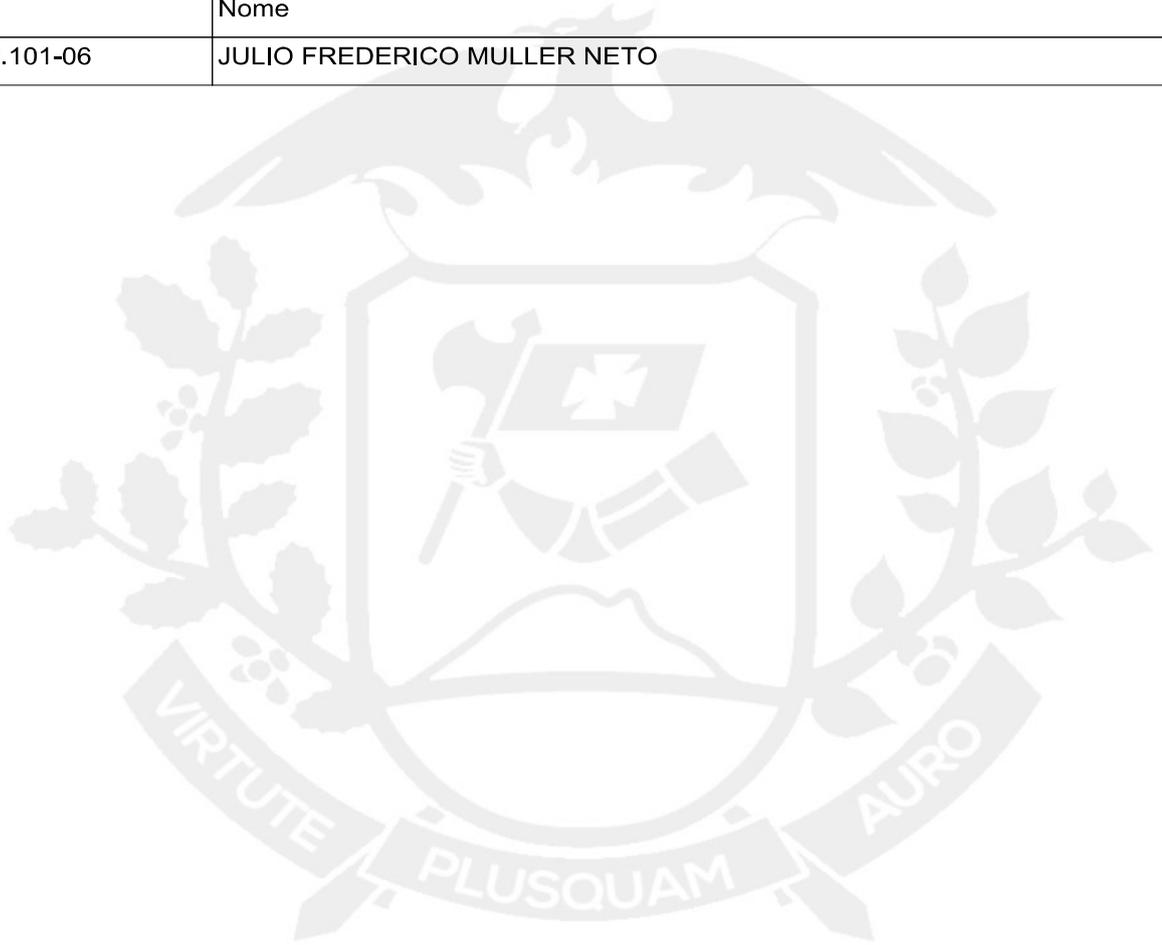
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, quinta-feira, 22 de julho de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2396700 em 22/07/2021 da Empresa PARECIS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 11130959000168 e protocolo 210818964 - 22/06/2021. Autenticação: BEC592F29FCAD8E5F3D10D8FABFD07A5CF19F97. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemat.mt.gov.br/> e Digite no campo Administração o nº 210818964 e no campo de Consulta QWRF08. Esta foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>51201144451</b>	Código da Natureza Jurídica <b>2062</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
-------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------	------------------------------------------------

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso**

Nome: **PARECIS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



MT2201900113034

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

**TANGARA DA SERRA**  
Local

**4 Abril 2019**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2136940 em 04/04/2019 da Empresa PARECIS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, Nire 51201144451 e protocolo 190459956 - 03/04/2019. Autenticação: 14A8FAE44433DF932AA52F38B387F2A8CBBCC8B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> ou informe o número do protocolo 190459956 e o código de segurança 14A8FAE44433DF932AA52F38B387F2A8CBBCC8B. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

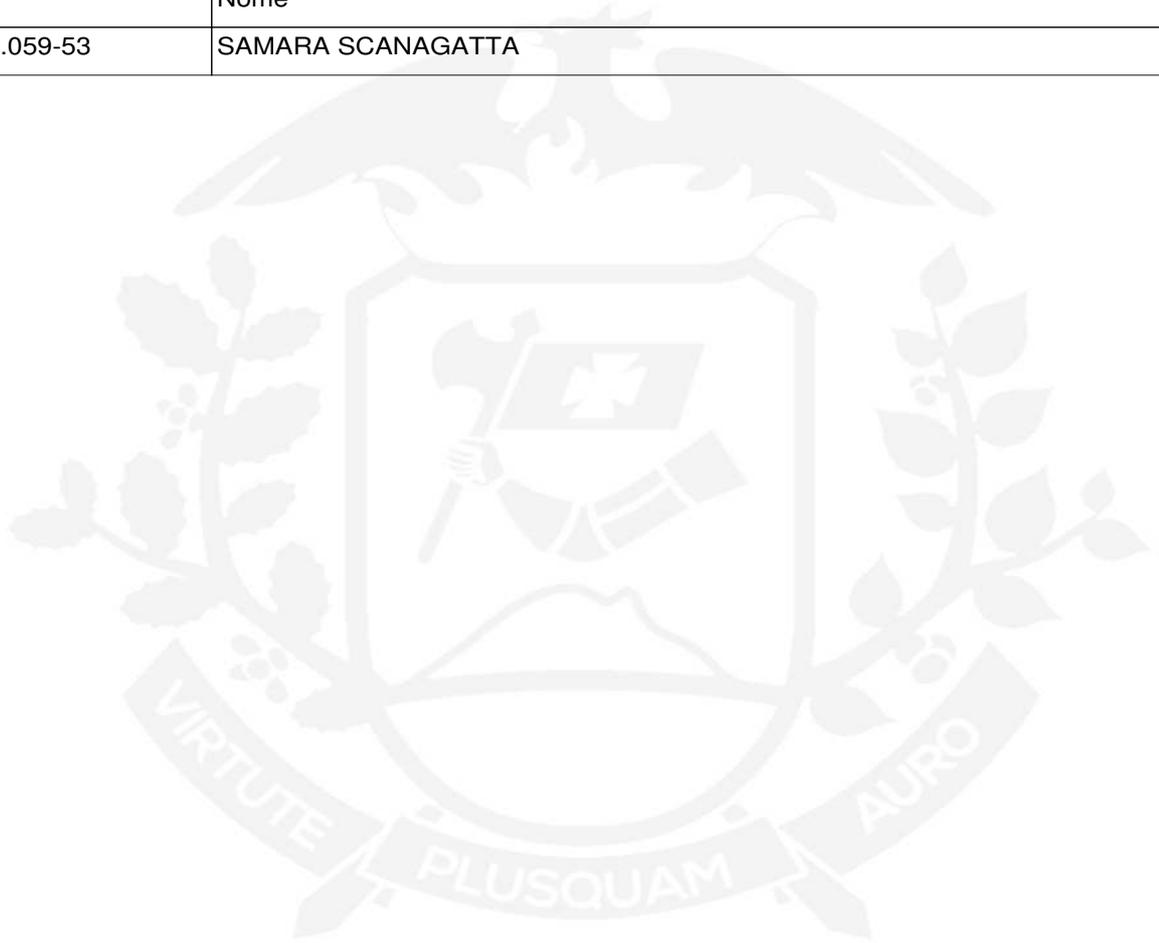
Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/045.995-6	MT2201900113034	03/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
603.436.059-53	SAMARA SCANAGATTA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



**PARECIS MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**  
**CNPJ: 11.130.959/0001-68**  
**NIRE: 51201144451**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**LARISSA SCANAGATTA**, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada à Rua Minas Gerais, 2728, Centro, Cep 85.812-035, na cidade de Cascavel - Paraná, inscrita no CPF Nº 076.527.999-10, portadora do RG Nº 8.455.571-1 SSP/PR; **SAMARA SCANAGATTA**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada à Rua Minas Gerais, 2728, Centro, Cep 85.812-035, na cidade de Cascavel -Paraná, inscrita no CPF Nº 603.436.059-53 portadora do RG Nº 1.485.228-0 SSP-PR; **FABIANA SCANAGATTA GALLETTO**, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada à Rua Minas Gerais, 2728, Centro, Cep 85.812-035, na cidade de Cascavel - Paraná, inscrita no CPF Nº 603.573.719-68 portadora do RG Nº 1.464.618-3 SSP-PR; **JACY PAULO SCANAGATTA**, brasileiro, divorciado judicialmente, empresário, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, 1792, Centro, Cep 85.801-010, na cidade de Cascavel-Paraná, inscrito no CPF Nº 444.294.799-68, portador do RG Nº 1.495.721-9 SSP-PR; únicos sócios da sociedade empresária de responsabilidade limitada **PARECIS MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, com sede à Avenida Brasil, 2514-W, Cidade Alta III, Cep 78.300-000, na cidade Tangará da Serra – Mato Grosso, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº 51201144451 em 11/09/2009 e Oitava e última Alteração Contratual arquivada sob nº 20159398355 em 05/06/2015, resolvem por este instrumento alterar o Contrato Social nos termos e condições das cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se o **Estado Civil** da sócia Samara Scanagatta para Casada em Regime de Separação Total de Bens.



**PARECIS MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**  
**CNPJ: 11.130.959/0001-68**  
**NIRE: 51201144451**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o endereço da Matriz inscrita no CNPJ 11.130.959/0001-68, situada na cidade de Tangará da Serra – MT, a Avenida Brasil, 2514-W, Cidade Alta III, Cep 78.300-000, **para Avenida Lions Internacional, 3121-W, Jardim Esmeralda, Cep 78.300-000 na cidade de Tangará da Serra – MT.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Altera-se na filial de Diamantino – MT, inscrita no CNPJ nº 11.130.959/0004-00 e Nire nº 51900308356, a **numeração de rua**, onde passa a ser: Avenida Perimetral, João Batista Gaino, **2947**, Novo Diamantino, Cep 78.400-000.

**CLÁUSULA QUARTA:** Em face das presentes alterações e, em consonância com o que determina o artigo 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e Consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações, que passa a ter a seguinte redação:

**PARECIS MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**  
**CNPJ: 11.130.959/0001-68**  
**NIRE: 51201144451**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**LARISSA SCANAGATTA**, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada à Rua Minas Gerais, 2728, Centro, Cep 85.812-035, na cidade de Cascavel - Paraná, inscrita no CPF Nº 076.527.999-10, portadora do RG Nº 8.455.571-1 SSP/PR; **SAMARA SCANAGATTA**, brasileira, casada em regime



**PARECIS MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**  
**CNPJ: 11.130.959/0001-68**  
**NIRE: 51201144451**  
**NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

de separação total de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Minas Gerais, 2728, Centro, Cep 85.812-035, na cidade de Cascavel -Paraná, inscrita no CPF N° 603.436.059-53 portadora do RG N° 1.485.228-0 SSP-PR; **FABIANA SCANAGATTA GALLETTTO**, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada à Rua Minas Gerais, 2728, Centro, Cep 85.812-035, na cidade de Cascavel - Paraná, inscrita no CPF N° 603.573.719-68 portadora do RG N° 1.464.618-3 SSP-PR; **JACY PAULO SCANAGATTA**, brasileiro, divorciado judicialmente, empresário, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, 1792, Centro, Cep 85.801-010, na cidade de Cascavel-Paraná, inscrito no CPF N° 444.294.799-68, portador do RG N° 1.495.721-9 SSP-PR, resolvem por este instrumento consolidar o contrato social e alterações, nos termos e condições das cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade denomina-se **PARECIS MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, situada na cidade de **Tangará da Serra** – Mato Grosso à Avenida Lions Internacional, 3121-W, Jardim Esmeralda, Cep 78.300-000, inscrita no CNPJ n° 11.130.959/0001-68, Nire n° 51201144451, Inscrição Estadual n° 13378307-3, mantendo ainda as seguintes filiais:

**a) Campo Novo do Parecis** – Mato Grosso à Rodovia BR 364, KM 873, S/N, Cep 78.360-000, inscrita no CNPJ n° 11.130.959/0002-49, Nire n° 51900308330 e Inscrição Estadual n° 13378772-9;

**b) Sapezal** – Mato Grosso à Avenida Engenheiro José da Silva Tiago, 280NE, Águas Claras I, Cep 78.365-000, inscrita no CNPJ n° 11.130.959/0003-20, Nire n° 51900308348 e Inscrição Estadual n° 13378934-9;



**PARECIS MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**  
**CNPJ: 11.130.959/0001-68**  
**NIRE: 51201144451**  
**NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**c) Diamantino** – Mato Grosso à Avenida Perimetral, João Batista Gaino, 2947, Novo Diamantino, Cep 78.400-000, inscrita no CNPJ nº 11.130.959/0004-00, Nire nº 51900308356 e Incrição Estadual nº 13378644-7;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por **Objeto de Atividade** o Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Agropecuário, Partes e Peças; Importação e Exportação de Máquinas e Equipamentos para uso na Agricultura; Representação Comercial; Comércio Varejista de Lubrificantes; Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Manutenção em Máquinas e Equipamentos Agrícolas; Serviços de Retificas de Motores de Máquinas e Equipamentos Agrícolas; Prestação de Serviços de Soldas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 28.310.000,00 (vinte e oito milhões, trezentos e dez mil reais), dividido em 28.310.000 (vinte e oito milhões, trezentas e dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
LARISSA SCANAGATTA	7.595.573	7.595.573,00	26,83%
SAMARA SCANAGATTA	7.595.573	7.595.573,00	26,83%
FABIANA SCANAGATTA GALLETTO	7.077.500	7.077.500,00	25,00%
JACY PAULO SCANAGATTA	6.041.354	6.041.354,00	21,34%
<b>TOTAL</b>	<b>28.310.000</b>	<b>28.310.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem duração por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01/09/2009.



**PARECIS MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**  
**CNPJ: 11.130.959/0001-68**  
**NIRE: 51201144451**  
**NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade dos sócios quotistas é limitada e restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, respondendo, no entanto, todos os sócios solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:** O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando dia 01 de janeiro e terminando dia 31 de dezembro.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Ficam investidos na função de Administradores os sócios **Larissa Scanagatta, Samara Scanagatta, Fabiana Scanagatta Galletto e Jacy Paulo Scanagatta**, independente da ordem ou nomeação, já qualificados, dispensados de prestar caução, aos quais compete, **em conjunto de 02 (duas) assinaturas**, o uso da firma, ou denominação social, e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, podendo dar bens em garantia, avais e hipotecas, sendo-lhes vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**Parágrafo Primeiro:** Cabe exclusivamente a sócia **Larissa Scanagatta** e/ou a quem ela atribuir procuração, a Administração Comercial da sociedade, compreendendo a compra e venda, a prestação de serviço de oficina de reparo e manutenção, atos para os quais fica investida de poderes para, individualmente, fazer uso da firma como Diretora Comercial.

**Parágrafo Segundo:** Os administradores da sociedade declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos delas a pena que vede ainda que temporariamente a acesso a cargos públicos; ou por



**PARECIS MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**  
**CNPJ: 11.130.959/0001-68**  
**NIRE: 51201144451**  
**NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

crime falimentar de prevaricação, suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou prioridade, conforme determina o artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade poderá levantar balanços intermediários a qualquer tempo e, observadas as prescrições legais, efetuar a correspondente distribuição dos lucros apurados na proporção da participação societária de cada sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Os sócios terão participação nos lucros e nas perdas na proporção das quotas que possuem na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócios poderão, em comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pro-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** As reuniões dos quotistas, poderão ser convocadas por qualquer dos sócios, encaminhando juntamente com a convocação, a pauta da reunião.

**Parágrafo Primeiro:** Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no parágrafo 3º do Artigo 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito cientes do local, data e hora.

**Parágrafo Segundo:** O sócio poderá ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado à registro, juntamente com a ata.



**PARECIS MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**  
**CNPJ: 11.130.959/0001-68**  
**NIRE: 51201144451**  
**NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A extinção, falência, falecimento ou insolvência de qualquer dos sócios, não dissolverá a sociedade. Os haveres do sócio extinto, falido, concordatário, falecido ou insolvente serão apurados com base em balanço especialmente levantado para esse fim e, valor apurado será pago a quem de direito em condições a serem arbitrados pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único:** É permitido a qualquer sócio ceder sua participação societária, total ou parcialmente, a outro sócio, independentemente da audiência dos demais, ou a terceiro, quando comunicar aos demais e à sociedade acerca do valor oferecido, a forma e o prazo para pagamento, a fim de que estes possam exercer seu direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento da comunicação e quando não houver oposição de mais de um quarto do capital social.

**CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA:** O presente instrumento poderá ser alterado a qualquer tempo, por deliberação dos sócios quotistas que representam a maioria do capital social, ressalvadas as questões que necessitem quorum qualificado.

**CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA:** Entrando em liquidação a sociedade, nas hipóteses previstas em lei, competirá aos sócios quotistas estabelecer o modo de liquidação e fixar a remuneração do liquidante.



**PARECIS MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**  
**CNPJ: 11.130.959/0001-68**  
**NIRE: 51201144451**  
**NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os acordos de quotistas, para serem observados pela sociedade, deverão ser arquivados na sua sede social, nos termos do artigo 1.072 e seguintes do Código Civil. As cláusulas dos acordos de quotistas registradas na sede da sociedade prevalecerão sobre as cláusulas do presente contrato e de futuras alterações do contrato social.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Quando os sócios que representam a maioria do capital social, entenderem que, um ou mais sócios, estão pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de seus atos, poderão excluí-los da sociedade, devendo, para tal fim, convocar reunião de quotistas para deliberar sobre tal questão. O acusado deverá ser previamente intimado, facultando-se-lhe o direito de defesa nos termos do artigo 1.085 do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** No caso de omissão deste contrato e das regras que disciplinam as sociedades limitadas, aplicar-se-á subsidiariamente, as regras que regulam as sociedades anônimas, conforme faculta o parágrafo único do artigo 1053 do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Fica eleito o foro da cidade e comarca de Tangará da Serra - Mt, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem, assim justos e contratados, os sócios quotistas, assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via de igual teor e forma, perante duas testemunhas, comprometendo-se por si e seus herdeiros e sucessores, cumpri-lo fielmente em todas as suas disposições.



**PARECIS MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**  
**CNPJ: 11.130.959/0001-68**  
**NIRE: 51201144451**  
**NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

Tangará da Serra – MT, 26 de Março de 2019.

\_\_\_\_\_  
LARISSA SCANAGATTA

\_\_\_\_\_  
SAMARA SCANAGATTA

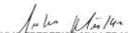
\_\_\_\_\_  
FABIANA SCANAGATTA GALLETTO

\_\_\_\_\_  
JACY PAULO SCANAGATTA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2136940 em 04/04/2019 da Empresa PARECIS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, Nire 51201144451 e protocolo 190459956 - 03/04/2019. Autenticação: 14A8FAE44433DF932AA52F38B387F2A8CBBCC8B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> ou informe o nº do protocolo 190459956 e o número de registro 2136940. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/045.995-6	MT2201900113034	03/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
062.609.239-61	FABIANA SCANAGATTA GALLETTO
444.294.799-68	JACY PAULO SCANAGATTA
076.527.999-10	LARISSA SCANAGATTA
603.436.059-53	SAMARA SCANAGATTA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PARECIS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, de nire 5120114445-1 e protocolado sob o número 19/045.995-6 em 03/04/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2136940, em 04/04/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Nubia Carla Noite Izabel Costa.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
603.436.059-53	SAMARA SCANAGATTA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
062.609.239-61	FABIANA SCANAGATTA GALLETTO
603.436.059-53	SAMARA SCANAGATTA
076.527.999-10	LARISSA SCANAGATTA
444.294.799-68	JACY PAULO SCANAGATTA

Cuiabá. Quinta-feira, 04 de Abril de 2019





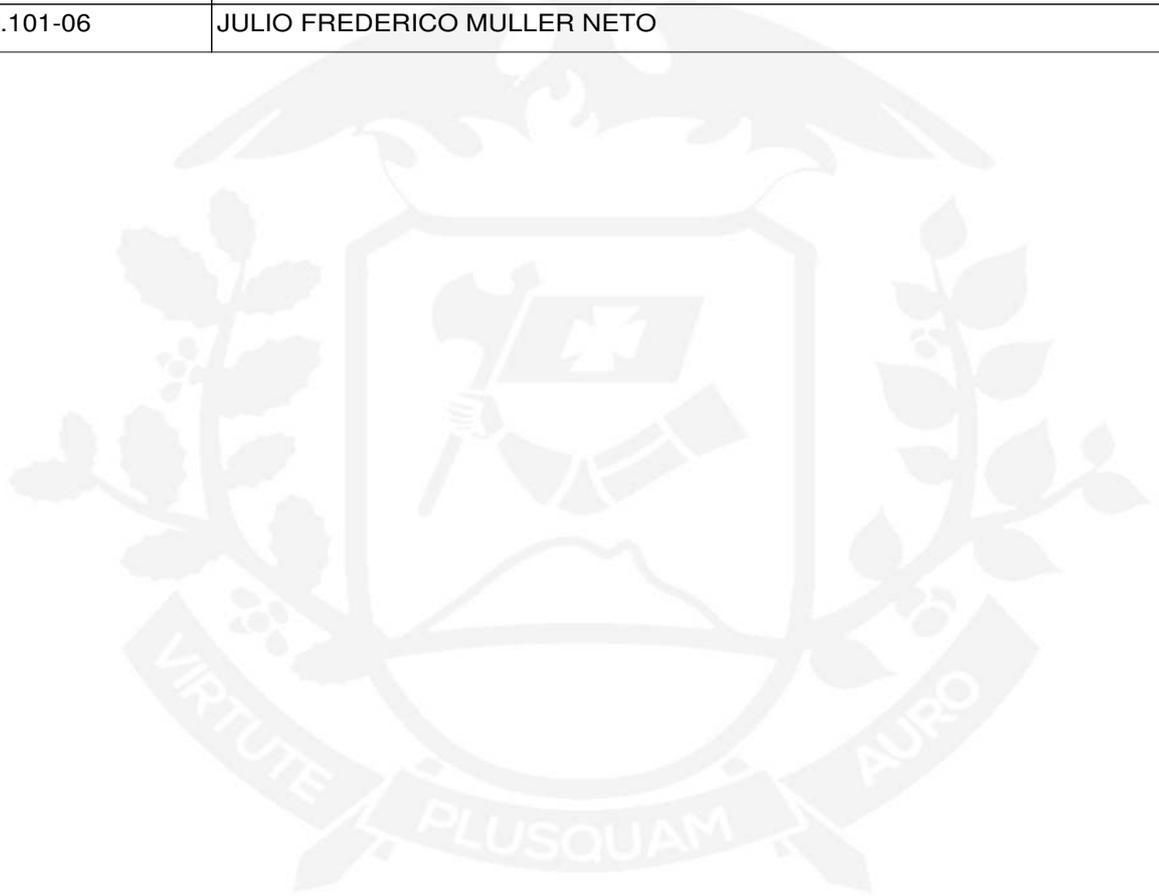
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
867.932.331-49	NUBIA CARLA NOITE IZABEL COSTA
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

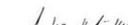


Cuiabá, Quinta-feira, 04 de Abril de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2136940 em 04/04/2019 da Empresa PARECIS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, Nire 51201144451 e protocolo 190459956 - 03/04/2019. Autenticação: 14A8FAE44433DF932AA52F38B387F2A8CBBCC8B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br>. De acordo com o protocolo 190459956 e o número de registro 190459956. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 14/14